

O Conselho Deliberativo, instância máxima de governança da Petros, aprovou hoje (20/2), por unanimidade, o Novo PED. Com o objetivo de reduzir o impacto financeiro das contribuições extraordinárias no orçamento mensal de grande parte dos participantes e oferecer sustentabilidade ao PPSP-R e ao PPSP-NR, o Novo PED abrange os déficits de 2015 e 2018, além de incorporar o resultado de 2019.

Novo PED é marcado por debate com participantes, sindicatos e associações

O Novo PED foi marcado pelo amplo debate. Construído com base em uma proposta do GT Paritário iniciado há mais de dois anos, o Novo PED foi negociado entre Petros, patrocinadoras e entidades representativas dos participantes durante diversas rodadas de encontros presenciais. Ao final, o novo modelo foi aprovado em todas as assembleias das entidades. Além disso, ficou acordada a celebração de um termo de compromisso dispondo sobre os principais itens da proposta. O documento deve ser assinado amanhã.

Principais alterações

O Novo PED apresenta alíquota única de contribuição extraordinária, com variação segundo a situação do participante no plano (ativo ou assistido). É importante ressaltar que, após a atualização dos cálculos, essas alíquotas de contribuição extraordinária ficaram menores do que aquelas apresentadas durante o período de negociação do Novo PED, o que reduzirá ainda mais o impacto financeiro do equacionamento no orçamento dos participantes. Isso foi possível diante do bom resultado dos investimentos ocorrido no ano de 2019. Confira abaixo as novas alíquotas comparadas àquelas apresentadas anteriormente, durante as negociações:

Contribuição extraordinária				
Plano	Situação do participante no plano			
	Assistido		Ativo	
	Alíquota negociada	Alíquota aprovada	Alíquota negociada	Alíquota aprovada
PPSP-R	13,70%	12,05%	11,21 %	10,56%
PPSP-NR	14,57%	13,59%	12,81 %	12,00%

O Novo PED também estende o tempo de cobrança para vitalício em vez de 18 anos e institui uma contribuição de 30% sobre o 13º benefício. Estas mudanças se unem a alterações como novo critério para cálculo do valor de pecúlio, proporcionando a redução da contribuição extraordinária mensal a ser paga pelos participantes.

Conforme acordado nas negociações e amplamente divulgado aos participantes, também foram realizadas mudanças no regulamento necessárias para garantir o equilíbrio econômico-financeiro-actuarial dos planos, bem como para adequação à Resolução 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) de 2018. Além disso, também foram feitas adequações estritamente necessárias à Reforma da Previdência sem as quais não seria possível a aprovação pelos órgãos fiscalizadores.

Com o intuito de dar transparência ao processo, é importante notar que as entidades que compõem o GT Paritário estiveram na Petros nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro, ocasião em que tiveram a oportunidade de revisar a minuta dos regulamentos antes mesmo da aprovação pelo Conselho Deliberativo. Na ocasião, foi ratificada a adequação das alterações regulamentares aos termos

acordados durante as negociações, bem como apresentadas algumas sugestões que foram analisadas conjuntamente com o corpo técnico da Petros.

Em resumo, as principais mudanças são:

	DE	PARA
	PED-2015	Novo PED
Contribuição extra	Alíquotas escalonadas por faixa de renda e situação no plano (ativo ou assistido)	Alíquota única, determinada pela situação no plano (ativo ou assistido)
Abono (13º benefício)	Mesma alíquota de contribuição extra incide sobre o 13º	Alíquota diferenciada de contribuição extra sobre o 13º benefício
Pecúlio	Valor variável	Duas vezes a remuneração global para assistido e de duas vezes o salário de contribuição para ativo
Duração do equacionamento	18 anos	Vitalícia, até o pagamento do último benefício ou até a eliminação do déficit
Cálculo dos benefícios*	Benefício considera a média aritmética dos salários de cálculo dos últimos 12 meses, adicionando uma fração proporcional às parcelas não estáveis que geraram contribuições nos últimos 60 meses	Benefício considera a média do salário de participação dos últimos 36 meses, considerando parcelas estáveis e não estáveis
Desvinculação do INSS*	Concessão depende do INSS e suplementação é sobre o seu valor	Concessão de benefício independentemente do INSS. Suplementação passa a ser sobre valor de R\$ 4 mil, atualizado pelo IPCA
Reajuste de benefício*	Benefícios do PPSP-R são ajustados pelo IPCA. No PPSP-NR, o reajuste é igual ao concedido pelo patrocinador à categoria	Benefícios futuros de participantes ainda não aposentados pelo INSS, tanto no PPSP-R quanto no PPSP-NR, serão reajustados pelo IPCA

**Somente para ativos sem direito adquirido e seus futuros pensionistas.*

Atenção: algumas alterações — cálculo dos benefícios, desvinculação do INSS e reajuste pelo IPCA — **só serão aplicadas a participantes sem direito adquirido**, isto é, apenas os ativos que não estiverem aposentados pelo INSS até o dia anterior ao da aprovação das mudanças pela

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e seus futuros pensionistas. Participantes em BPO são considerados com direito adquirido. Também têm direito adquirido aposentados, pensionistas e ativos que se aposentarem pelo INSS até o dia anterior ao da aprovação das alterações pela Previc, assim como seus beneficiários.

Ainda nesta semana, a Petros disponibilizará um hotsite reunindo todas as informações sobre as mudanças.

O Novo PED segue agora os trâmites de aprovação das instâncias de governança dos patrocinadores; da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), órgão supervisor da Petrobras; e da Previc, que fiscaliza o setor.

Redução de meta atuarial

Além do Novo PED, o Conselho Deliberativo também aprovou a redução das metas atuariais dos planos PPSP-R e PPSP-NR para 4,43% + IPCA e 4,37% + IPCA. Tal medida foi apontada como necessária pelas áreas técnicas e é extremamente benéfica para os planos na medida em que reduz o risco de novos déficits.

Espera-se que o Novo PED, associado às alterações mencionadas, represente um novo momento para que a Petros seja capaz de garantir maior equilíbrio e previsibilidade ao PPSP-R e ao PPSP-NR.

É importante ressaltar que todas essas medidas constarão de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja minuta também foi aprovada hoje pelo Conselho Deliberativo da Petros.

Fonte: Petros, em 20.02.2020